

Bruxelas, 15 de junho de 2026
(OR. en)

10639/26
ADD 1

ENT 155
MI 651
IND 422
COMPET 783
TRANS 427
SAN 488
ENV 750
DELACT 102

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 9 de junho de 2026

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: C(2026) 3151 final - ANNEX

Assunto: ANEXO
do
Regulamento Delegado (UE) .../... da Comissão
que altera o Regulamento (UE) 2024/1257 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao estabelecimento de multiplicadores de durabilidade para os gases poluentes dos veículos pesados das categorias M3, N2 e N3

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2026) 3151 final - ANNEX.

Anexo: C(2026) 3151 final - ANNEX



Bruxelas, 9.6.2026
C(2026) 3151 final

ANNEX

ANEXO

do

Regulamento Delegado (UE) .../... da Comissão

que altera o Regulamento (UE) 2024/1257 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito ao estabelecimento de multiplicadores de durabilidade para os gases poluentes dos veículos pesados das categorias M₃, N₂ e N₃

ANEXO

No anexo IV do Regulamento (UE) 2024/1257, o quadro 2 passa a ter a seguinte redação:

«Quadro 2: Multiplicadores de durabilidade aplicáveis para ajustar os limites das emissões de escape indicados no anexo 1 aquando do ensaio de veículos, motores e dispositivos de substituição para controlo da poluição durante o ciclo de vida adicional.

Multiplicadores de durabilidade	M_1, N_1 e M_2	$N_2, N_3 \leq 16 \text{ t}^{(*2)}, M_3 \leq 7,5 \text{ t}^{(*2)}$	$N_3 > 16 \text{ t}^{(*2)}, M_3 > 7,5 \text{ t}^{(*2)}$
Multiplicador de durabilidade para o ciclo de vida adicional	1,2 para os gases poluentes	1,2 para os gases poluentes	1,2 para os gases poluentes

[\(*1\)](#) Massa máxima.

[\(*2\)](#) Massa máxima.».